

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE BENS

AQUISIÇÃO DE ECONOMATO,
CONTRACAPAS E CAIXAS DE
ARQUIVO PARA A DGAJ, TRIBUNAIS
DE 1.^a INSTÂNCIA E TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Processo n.º 300.10.005/2024/603

DSAJ|DCP

FEVEREIRO 2025

Índice

I – Entidade Adjudicante.....	3
II – Decisão de contratar.....	3
III – Procedimento de aquisição	3
IV – Documentos exigidos para apresentação de proposta	3
V – Prazo de apresentação da proposta.....	3
VI - Caução	3
VII - Negociação	4
VIII- Apresentação de propostas variantes.....	4
IX- Critério de adjudicação.....	4
X- Documentos de habilitação	4
XI- Outorga do contrato.....	5
XII- Pedidos de esclarecimento, erros e omissões do caderno de encargos	5
XIII- Preço Base	5
XIV-Consulta preliminar.....	6
ANEXOS.....	7
DEUCP.....	7
Anexo A.....	8

I – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9.º ao 14.º, 1990-097 Lisboa, com o telefone n.º 217 906 200, e com o endereço de correio eletrónico contratacao@dgaj.mj.pt.

II – Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho datado de 03/03/2025 do Subdiretor-Geral da Administração da Justiça nos termos do Despacho n.º 1917/2025 de 5 de fevereiro, publicado na II Série do DRE n.º 29 de 11 de fevereiro.

III – Procedimento de aquisição

O presente programa do concurso é efetuado ao abrigo de Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver nele especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos.

IV – Documentos exigidos para apresentação de proposta

- 1- Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)
- 2- A proposta de preço deve ser elaborada em conformidade com o *Anexo A*, anexo a este programa do concurso e deve indicar os valores em algarismos sem inclusão do IVA.
- 3- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 4- Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo representante do concorrente com poderes para os outorgar, mediante assinatura eletrónica qualificada.
- 5- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.

V – Prazo de apresentação da proposta

- 1- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas no prazo de 30 dias, a contar do envio para publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/>.
- 2- O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VI - Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

VII - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

VIII- Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

IX- Critério de adjudicação

- 1- A adjudicação será feita de acordo com a modalidade monofator de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- 2- Para efeitos de comparação de propostas, em cada um dos lotes, será considerado o preço unitário apresentado para os artigos objeto dos mesmos.
- 3- Será adjudicada a proposta que apresente o menor preço unitário globalmente considerado em cada um dos lotes.
- 4- Caso se observe empate entre propostas, será adjudicada a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para o item “Fita de nastro, 10mm, 100% algodão, rolos de 100 m”.
- 5- Persistindo mesmo assim o empate, recorrer-se-á ao sorteio entre as propostas empatadas, convocando o Júri os concorrentes com 2 dias úteis de antecedência, comunicando a data, hora e local onde se realizará o ato.

X- Documentos de habilitação

- 1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

d) Declaração de beneficiário no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.

2- O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos no número anterior se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

3- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.

4- O adjudicatário deve apresentar ainda declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP.

5- Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital qualificada, pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

XI- Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII- Pedidos de esclarecimento, erros e omissões do caderno de encargos

1- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente programa do concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, assim como a indicação de erros e omissões dos mesmos, devem ser efetuados através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/> até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2- Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

XIII- Preço Base

O preço base global para a aquisição dos bens referentes a cada um dos lotes é de 386.905,69€ (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos seguintes lotes:

LOTES	PREÇO BASE POR LOTE SEM IVA
LOTE 1 ECONOMATO	138.899,14 €
LOTE 2 CONTRACAPAS	241.042,25 €
LOTE 3 CAIXAS ARQUIVO	6.964,30 €

XIV- Consulta preliminar

- 1- A abertura do procedimento de formação de contrato público foi precedida de consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35.º-A do CCP.
- 2- Os candidatos ou concorrentes podem, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo, requerer o acesso à informação pertinente prestada por algum dos candidatos ou concorrente em sede de consulta preliminar.
- 3- A consulta referida só poderá ocorrer após termino do prazo de apresentação de propostas.
- 4- Para cumprimento do previsto no número anterior, os candidatos ou concorrentes deverão apresentar requerimento através de “Outras Comunicações”, disponível na plataforma eletrónica de contratação <https://www.acingov.pt/> usada pela entidade adjudicante.
- 5- Nos termos da lei, não serão disponibilizados documentos que estejam protegidos por segredo comercial ou industrial, ou sobre a vida interna da empresa.

ANEXO I – DEUCP

DEUCP – Documento Único Europeu – por se tratar de procedimento de formação de contrato de uma entidade adjudicante nacional, o mesmo tem de ser redigido em língua portuguesa, podendo ser preenchido através do endereço eletrónico <https://espd.uzp.gov.pl> ou <https://espd.eop.bg/espd-web> (ferramentas que permitem o preenchimento em português de acordo com a informação constante no endereço <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/deucp>)

ANEXO A

(Ficheiro Excel identificado como “Proposta.xls” em que os concorrentes devem preencher apenas os campos a amarelo)